

RESOLUÇÃO SMA - 24, 8-6-2006

Dispõe sobre o gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares de que trata o *Decreto 49.723, de 24-6-2005.*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a instituição do Programa de Recuperação de Zonas Ciliares pelo Decreto Estadual 49.723, de 24-6- 2005, e a assinatura do Acordo de Doação TF 055091 entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial para o desenvolvimento de ações visando à recuperação de matas ciliares em São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - o Grupo de Gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares criado pelo Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto 49.723-05 tem a seguinte estrutura:

I – Gerência Executiva

II - Gerência Técnica

III – Gerência Administrativa e Financeira

IV – Coordenação de Componentes

V – Representante do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, indicado pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - o Grupo de Gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares é responsável pela gestão do projeto, em especial pela integração e compatibilização das atividades dos diferentes componentes e pela coordenação das ações com o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (SAACATI), além de assegurar a articulação com projetos e programas correlatos desenvolvidos pelas unidades da SMA e a integração com outros órgãos da administração estadual, órgãos federais, Prefeituras Municipais, Universidades e entidades da sociedade civil que desenvolvam ações voltadas à restauração de matas ciliares e reflorestamento com espécies nativas.

Artigo 3º - As atribuições e responsabilidades dos integrantes do Grupo de Gerenciamento do Projeto e demais envolvidos na sua execução serão as descritas no Manual Operacional do Projeto, que deverá ser aprovado pela SMA e pelo Banco Mundial.

Artigo 4º - Os dirigentes das unidades da SMA poderão constituir, por ato próprio, Grupos de Trabalho permanentes ou temporários para a execução de atividades no âmbito do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.

Artigo 5º - Ficam nomeados os seguintes servidores para integrar o Grupo de Gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares:

I – Gerente Executivo: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG nº 8.361.264-6, Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem;

II – Gerente Técnico: Roberto Ulisses Resende, RG nº 3.736.444, do Departamento de Projetos da Paisagem;

III – Gerente Administrativo e Financeiro: Adriano Augusto Proença Neto, RG nº 13.818.414-8, Diretor da Divisão de Administração do DPP;

IV – Coordenadores de Componentes:

a) Componente 1 (Desenvolvimento de Políticas): Paulo Edgard Nascimento Toledo, RG 4.157.472-2, PqC do Instituto de Economia Agrícola afastado junto à SMA;

b) Componente 2 (Apoio à Restauração Sustentável de Florestas): Luiz Mauro Barbosa, RG nº 4.722.918, Diretor do Instituto de Botânica;

c) Componente 3 (Implantação de Projetos Demonstrativos:

Dagoberto Meneghini, RG nº 8.322.443, do Departamento de Projetos da Paisagem;

d) Componente 4 (Capacitação, Educação Ambiental e Treinamento): Rosely Sztibe, RG 6.635.790, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental;

e) Componente 5 (Coordenação, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação, Difusão): Cláudia Anastácio Macedo Reis, RG nº 12.666.718-4, do Departamento de Projetos da Paisagem.

V - Representante do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas: Cláudio Antonio Baptista, RG nº 18.036.992, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicado pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 6º - o Grupo de Trabalho criado pela Resolução SMA 28, de 19-5-2004, fica mantido com o objetivo de acompanhar e colaborar para a implementação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.